



**Decreto Nº 2365 - de 29 de Agosto de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

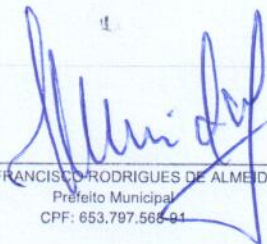
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	3.680,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.680,00
Total da Unidade 02	----- R\$	3.680,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	28,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-148 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	1.980,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.008,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-150 - 3.1.90.94.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	313,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	313,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.321,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.001,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.001,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	28,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0023-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	1.980,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.980,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0036-150 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	313,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	313,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.321,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.000,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.391.0004.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$	3.680,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.680,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.680,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.001,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.001,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.565-91

Publicado em 29/04/2019  
Assinatura 